

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04328, de 16 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 04328, de 16 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 70.100,00 (setenta mil cem reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|--------------|---------------|-----------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DR | VALOR |
| 02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 200 | EMIATB | 259 | 49.200,00 |
| 339030 - Material de Consumo | 605 | EMSBAN | 259 | 15.100,00 |
| 02.09.01.13.392.1301.2.035 - MANUT. DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 501 | FUMPAC | 200 | 5.800,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 70.100,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

| RECURSO(S) | |
|-----------------------------|------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 70.100,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 70.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 16 de dezembro de 2022.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal